



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

“MOEDA SOCIAL” E TRANSFERÊNCIA DE RENDA EM NITERÓI/RJ

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL¹

CAROLINA SANT'ANA DUARTE VENTURA²

MARINA GARCIA VENERABLE³

MARYANA RAMOS VIEIRA⁴

ROSY HELLEN RIBEIRO ARAUJO⁵

Resumo:

O texto objetiva apresentar a “moeda social” do município de Niterói/RJ, indicando suas características e regras de funcionamento. Para isso, parte-se do avanço do capital financeiro sobre as políticas sociais como estratégia de rentabilidade e valorização do capital, num cenário de crise e precarização do trabalho, como determinantes para situar as experiências recentes com “moeda social”.

Palavras-chave: Moeda social. Transferência de renda. Financeirização. Município de Niterói.

Abstract:

The text aims to present the "social currency" of the municipality of Niterói/RJ, outlining its characteristics and operating rules. It begins by discussing the advancement of financial capital over social policies as a strategy for profitability and capital appreciation, within a context of crisis and labor precarization, as determinants for situating recent experiences with "social currency."

Key words: Social currency. Income transfer. Financialization. Municipality of Niterói.

¹ Universidade Federal Fluminense

² Universidade Federal Fluminense

³ Universidade Federal Fluminense

⁴ Universidade Federal Fluminense

⁵ Universidade Federal Fluminense

Introdução

O trabalho tem como objetivo debater a experiência de transferência de renda com “moeda social” a partir do caso do município de Niterói/RJ. O crescimento das experiências com “moedas sociais” no Brasil ocorre a partir dos anos 2000, porém, no contexto recente, de crise sanitária, houve um crescimento do interesse das prefeituras em criar “moedas sociais” para executar políticas de transferência de renda, como medida de política pública de enfrentamento à pobreza local, alegando serem melhor meio de administrar os programas municipais, aliadas a iniciativas de inclusão produtiva locais.

As “moedas sociais” são um tipo de moeda complementar ou paralela à moeda oficial nacional, que é instituída e administrada por seu próprio grupo de usuários. Estas nascem na esfera privada e geralmente circulam num circuito local (bairro/comunidade), com vocação não comercial, ou seja, não vira reserva de valor, pois não funciona pela aplicação de juros.

Como parte de pesquisa em andamento, fruto de revisão bibliográfica e pesquisa documental, o texto busca trazer evidências de que, ao contrário de experiências de moedas sociais que surgiram a partir das comunidades, seu uso como política pública local funciona de forma distinta, tendo como função essencial a construção de novas formas de gestão da força de trabalho precarizada no âmbito local, permitindo um tipo de integração precária da superpopulação relativa às esferas da produção e do consumo, sem afetar a hegemonia do grande capital financeirizado.

A moeda Arariboia, de iniciativa da prefeitura de Niterói, foi criada em 2021, como parte do Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social, vinculada à Política Pública Municipal de Combate à Pobreza, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária da cidade. Neste trabalho, apresentaremos uma caracterização da moeda social Arariboia, destacando sua legislação e suas regras de funcionamento. Para isso, o texto parte de uma perspectiva crítica pautada na compreensão do avanço do capital financeiro sobre as políticas sociais, o qual compõe estratégia de rentabilidade e valorização do capital especialmente diante do cenário de crise e precarização do trabalho, pois a partir desses determinantes, é possível situar as experiências recentes com “moedas sociais” no Brasil.

“Moedas sociais” no cenário de financeirização das políticas sociais

As moedas complementares não são uma invenção contemporânea, nascem no início do século XX, mas nos anos 1980 elas reaparecem de forma sistemática com diferentes funções. A primeira experiência mais recente veio do Canadá e se espalhou em diferentes países europeus, os chamados clubes de troca, onde o dinheiro oficial é substituído por uma moeda própria (Pupo, 2022). Sob essa lógica, as “moedas sociais” criadas pelos governos municipais seriam alternativas de caráter complementar e serviriam para estimular o volume de transações econômicas gerido pelos próprios usuários, pois são moedas que circulam localmente para utilização em postos comerciais previamente cadastrados, e, como gestora de programas sociais, administra um conjunto de condicionalidades para obter o direito ao recebimento de determinados benefícios (Silva e Pereira, 2023).

A expansão das experiências com “moedas sociais” que ocorrem, sobretudo, a partir dos anos 1980, estão diretamente ligadas à crise estrutural do capital e às medidas neoliberais de resposta à crise, compondo o conjunto de medidas protagonizadas pelo avanço da financeirização, do capital fictício e especulativo sobre as políticas sociais. Os ajustes neoliberais e as diversas contrarreformas impuseram nos planos econômico, político, ideológico e militar um novo padrão de acumulação, em que a financeirização adquire uma relevância inédita, com o aumento da proporção de capital fictício e especulativo em escala sem precedentes.

A análise das “moedas sociais” e suas particularidades no interior das políticas locais municipais requer uma aproximação às bases estruturais e conjunturais que configuram seu desenvolvimento no interior de um cenário de acumulação contemporânea de capitais. Além disso, vale ressaltar que para debater esse processo no Brasil, é fundamental associar tal movimento à estrutura econômica e política fundada no capitalismo dependente, configurando particularidades e formas características de seu desenvolvimento.

Partindo do método marxista, entende-se que a acumulação contemporânea de capitais, diante das alterações na composição orgânica do capital, leva a uma tendência à queda da geração de valor em virtude das mudanças introduzidas na produção e no mundo do trabalho. Isso configura um cenário em que o Estado, como parte das medidas de contratendências, cria políticas não só para garantir as condições de extração de trabalho excedente, mas também para a extração de trabalho necessário. A retirada de parte do salário em forma de impostos e contribuições sociais, que ajudam a compor o fundo público cada vez mais voltado para o pagamento dos juros da dívida pública, prioriza, de forma crescente, as necessidades do capital

financeiro em detrimento das necessidades de reprodução da força de trabalho (Behring, 2021). Esse processo vem transformando os recursos voltados para a subsistência das famílias em meios de valorização do capital financeiro, por meio de diferentes formas de expropriação financeira (Lapavistas, 2009).

Nesse contexto, o controle das finanças públicas também pode se converter em uma possibilidade de gerar mais valor, abrindo novos nichos de exploração e acumulação. Este movimento contemporâneo de avanço do capital sobre os espaços públicos é marcado pelas ações do capital financeiro sobre as políticas sociais, transformando-as em agentes lucrativos ao grande capital (Mustafa e Bueno, 2020).

Diante disso, uma das formas características de financeirização das políticas sociais está nos programas de transferência de renda, em que parte do fundo público é direcionada para os bancos que realizam a gestão do pagamento dos benefícios, transformando tais recursos em agentes lucrativos que favorecem a circulação e investimento de capitais, assim como convocam a associação bancária dos usuários para recebimento dos benefícios, fortalecendo sua vinculação com agências financeiras que fomentam a viabilização do crédito para consumo⁶ (Jesus, 2018).

Concomitantemente, ocorre um aprofundamento da terceirização, da informalidade e da flexibilização, que vem configurando processos centrais de uso e gestão da força de trabalho na acumulação financeirizada, criados pela expansão da chamada indústria 4.0, os quais agregam o contrato zero hora, o trabalho intermitente, a uberização do trabalho, entre outras formas de trabalho sem direitos trabalhistas ou sociais. Essa ocupação de baixa qualidade está associada à consequente ampliação da massa de trabalhadores que compõem a superpopulação relativa, que cresce no centro, mas principalmente nas economias dependentes.

No Brasil, o uso de “moedas sociais” e a disponibilização de serviços de crédito solidário têm sido amplamente praticados por meio da atuação de Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs), que são modelos específicos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que disponibilizam serviços financeiros e não financeiros às realidades locais, particularmente aquelas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Tais experiências compõem parte das ações de Economia Solidária, que surge no Brasil nos anos 1990 como delimitador de um conjunto de práticas sociais baseadas na organização de trabalhadores em

⁶ O crédito para consumo é vinculado a gastos correntes, diferente do crédito produtivo que é voltado para empreendimentos que possam gerar renda, ainda que essas experiências também tenham sido signatárias da agenda neoliberal de gestão da pobreza e do trabalho precário, ao mesmo tempo em que ampliam a circulação de capital entre os segmentos mais pauperizados.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

empreendimentos coletivos para geração de renda e fortalecimento de processos locais de desenvolvimento (Silva; Pereira, 2023).

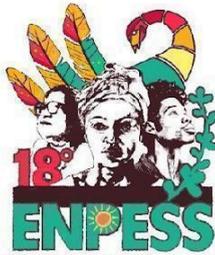
A primeira experiência de Banco Comunitário no Brasil ocorreu através do Banco Palmas, criado em 1998, pelos moradores do conjunto Palmeiras, em Fortaleza, com a finalidade de promover melhores condições de vida através do microcrédito em condições acessíveis para produção e o consumo local. A partir dessa experiência, ocorreu uma expansão dos bancos comunitários em várias cidades brasileiras.

Um dos elementos motivadores desse crescimento foi a criação, em 2003, da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) pela Lei nº 10.683, tendo como direcionamento o fomento à geração de emprego e renda em atividades econômicas de caráter associativo, promoção do consumo e estímulo a práticas de “finanças solidárias”, as quais podem ser formalmente consideradas como arranjos alternativos ao setor financeiro tradicional, buscando propiciar serviços orientados às necessidades da população através de empreendimentos solidários. Por meio dessas ações são fortalecidas as lógicas do crédito e da poupança local, na medida em que buscam suprir as necessidades financeiras das famílias em função da instabilidade nos seus fluxos de renda marcadas pelas relações precárias de emprego (Silva; Pereira, 2023).

Segundo Mauriel (2023), em 2015 os bancos comunitários ficaram sem o suporte financeiro e organizativo da SENAES, fazendo com que eles buscassem formas alternativas para sustentabilidade financeira, inaugurando o processo de digitalização das “moedas sociais” existentes. A partir daí, os BCDs passam a integrar o Sistema de Pagamento Brasileiro por meio da plataforma E-Dinheiro, operacionalizada via aplicativo de celular ou cartão bancário para transações de compra e venda em comércios cadastrados. Cada transação (compra, pagamento) que ocorre por meio desse aplicativo possui uma taxa de 2%, que é descontada do valor total, em que 1% é direcionado ao Instituto Banco Periferia, uma *Fintech*⁷ criada para o gerenciamento do sistema em âmbito nacional, e 1% é convertido ao banco local responsável pela transação.

O processo de digitalização das “moedas sociais” avançou com a chamada “Lei das moedas eletrônicas” (Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013), quando os bancos comunitários passaram a ser enquadrados como “arranjo de pagamento pré-pago”. Mas foi na pandemia da COVID-19 que a digitalização cresceu. A Rede Brasileira de Bancos Comunitários contabiliza que,

⁷ Fintech é uma tecnologia de intermediação que facilita a ativação de empréstimos, pagamento de contas e outras transações financeiras via aplicativo (Teixeira, 2020)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

das 152 “moedas sociais” em circulação no país, 110 já são eletrônicas, cujas transações acontecem via cartão de crédito pré-pago ou aplicativo. A entidade estimava que até o final de 2023 esse tipo de dinheiro já deixasse de circular em papel moeda, permanecendo apenas as movimentações via ferramentas digitais⁸.

Essa forma de operacionalização facilitou o caminho para o redirecionamento da gestão do trabalho precário por serem situados nos circuitos financeiros locais, com regras financeiras de consumo controladas por aplicativos e moedas digitais. As “moedas sociais” mais recentes, por sua origem pela via do poder público municipal, são associadas à gestão local de programas sociais e de assistência, gerando o cruzamento de dados de cadastros de famílias, como o Cadastro Único (CadÚnico), para o cumprimento de condicionalidades de renda, moradia, entre outros.

As primeiras experiências com “moeda social” no estado do Rio de Janeiro ocorreram no município de Silva Jardim em 2010 (descontinuada em 2012) e em Maricá em 2013, que se mantém em execução e expansão. Diante da crise sanitária em 2020, ocorreu um crescimento de “moedas sociais” criadas para executar políticas de transferência monetária e inclusão produtiva, por meio da economia solidária. O estado do Rio de Janeiro é composto por 92 municípios, dentre estes, 15 municípios possuem experiência de “moeda social”, tal como exposto no quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Moedas sociais nos municípios do Estado do Rio de Janeiro - 2024

⁸ Dados disponíveis em <https://movimentoeconomico.com.br/economia/2022/09/08/moeda-social-deve-chegar-a-180-municipios-ate-dezembro/>. Acesso em 28 de maio de 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No	Nome do Município	População	BCD	Moeda Social
1	Armação de Búzios	39.033	Não	Gera búzios
2	Bom Jesus de Itabapoana	35.797	Não	Bomjê (feira de troca)
3	Cabo Frio	214.057	Não	Itajuru
4	Comendador Levy Gasparian	8.769	Comendador	Comendador
5	Iguaba Grande	27.651	Sim	Caboclinho
6	Itaboraí	231.004	Pedra Bonita	Pedra Bonita
7	Macaé	262.692	Sim	Macaíba
8	Maricá	223.938	Mumbuca	Mumbuca
9	Niterói	523.664	Sim, Banco Araribóia	Araribóia
10	Paraty	50.592	Sim	Alegrias
11	Petrópolis	304.758	Não	Ipê Amarelo (ainda não implementada)
12	Porciúncula	16.958	Sim	Sim. Elefantina
13	Rio de Janeiro	6.625.849	Sim	Sim (por bairro)
14	Saquarema	88.755	Não (Adm. Pelo E-Dinheiro)	Saquá
15	Tanguá	31.169	Não	Citrus. Não foi implementada, mas tem Lei

Elaboração: Mauriel (2024). Fonte: IBGE - População calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até 25 de dezembro de 2022 e informações coletadas nos municípios entre março e junho de 2024.

Cada município possui regras e valores próprios que configuram a administração da moeda local. Nesse contexto, alguns requisitos são colocados para que o usuário tenha acesso aos benefícios, como critérios de renda e tempo de moradia no município, sendo a definição de tais condicionalidades de competência exclusiva de cada município. Desse modo, são determinados previamente, em lei, um número de famílias limite para serem alcançadas pela política. É importante ressaltar que em alguns municípios as famílias chefiadas por mulheres são colocadas como prioridade para recebimento do benefício, revelando um recorte de gênero que revela as relações desiguais entre homens e mulheres, sendo as mulheres as mais afetadas pelo pauperismo e precarização de vida.

Além disso, a depender do município, a “moeda social” é vinculada a determinado órgão ou secretaria, que fica responsável pela sua administração. Os cadastros, em sua maioria, são interligados às instituições de assistência social, que utilizam-se das informações do usuário para realizar o gerenciamento de dados e promover o acesso à política local. Diante do que foi exposto, propõe-se analisar com maior profundidade a política municipal da cidade de Niterói.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Moeda Arariboia como política local em Niterói/RJ

Niterói possui 523.664⁹ habitantes e ostenta a posição de segundo melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país. Esta posição contrasta com a latente desigualdade social, pois a mesma possui um ótimo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM, de 0.837 e que coloca a município de Niterói junto a outros 44 municípios brasileiros com IDHM muito alto. Contudo, apenas 39,3% da população tem empregos formais. Só em 2022, 48.155 famílias estavam em situação de extrema pobreza no município, além de 93.652 em extrema pobreza nos cadastros unipessoais do CadÚnico. Além disso, 8.148 pessoas recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que tem como referência o valor de um salário mínimo. (Silva, 2023)

Não é à toa que Niterói foi considerada a primeira cidade que mais investe em Assistência Social por habitante, e ocupa o 8º lugar no país entre os municípios em maior valor aplicado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tal investimento tenta conter os efeitos disruptivos da desigualdade que veio historicamente sedimentando-se na cidade, que concentra em seu território, bairros nobres na região oceânica, sul e centro, com casas luxuosas, mas nessas mesmas regiões existem favelas ou construções consideradas irregulares, além de pessoas em situação de rua.

Uma cidade que apresenta, de um lado, uma população com rendimento mensal com uma média de 3,1 salários-mínimos, e do outro lado, uma parcela significativa das pessoas vivendo na periferia do município, áreas que configuram bairros onde se concentram maior parcela da população beneficiária do programa Bolsa Família (PBF), que em dezembro de 2021 englobava 18.663 famílias no município (SAGICAD, 2021 apud Silva, 2023).

Durante a pandemia, a prefeitura de Niterói criou, em março de 2020, um Gabinete de Crise, responsável pela tomada de decisões, reunindo diferentes secretarias (saúde, assistência social, segurança, educação, habitação, entre outras) e simultaneamente foi instituído um Plano Municipal de Resposta à Pandemia do Coronavírus, que organizou ações de vigilância em saúde, de assistência social, entre outras medidas (Silva, 2023).

Ainda nos primeiros meses da pandemia foi criado o programa de transferência de renda municipal “Programa Renda Básica Temporária”¹⁰, com o valor do auxílio de R\$ 500,00, pago por

⁹Fonte: IBGE - População calculada com base nos resultados do Censo Demográfico 2022 até 25 de dezembro de 2022.

¹⁰ Instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 3.480 de 31 de março de 2020. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos estava a cargo de expedir normativas e receber os créditos orçamentários deste Programa. Lei disponível em: <http://leismunicipa.is/vdwxa> acesso em 04/08/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

três meses, para cerca de 35 mil famílias incluídas no Cadastro Único e residentes em Niterói. Posteriormente, foram incluídas famílias que possuíam crianças na rede municipal de educação, não inscritas no CadÚnico. Por meio de busca ativa houve ampliação do benefício aqueles que possuíam cadastro no município como vendedores ambulantes regularizados, artesãos, trabalhadores da economia solidária, catadores de recicláveis, produtores agroecológicos, jornalheiros e quiosqueiros e que precisaram paralisar ou diminuir as atividades (Silva, 2023).

O contexto de criação da “moeda social” denominada “Arariboia”¹¹, em Niterói, se dá durante a crise sanitária, acompanhando o movimento de outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, que apostaram em criar “moedas sociais” locais, como meio de mitigar a baixa circulação monetária devido à redução das rendas neste período.

Os debates sobre implementação da “moeda social” no município de Niterói, emergem da necessidade de buscar uma alternativa de substituição ao Benefício Renda Básica Temporária que se encerrou em dezembro de 2021. O Programa Moeda Social Arariboia foi criado pela Lei Ordinária Municipal nº 3.621, a qual institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói. Seus objetivos se encontram no Art. 9º inciso I da Lei nº 3.621/2021:

São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Combate à Pobreza: I - implementar o Programa Moeda Social Arariboia, a ser paga através de Bancos Comunitários de Niterói, voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o Município venha desenvolvendo ou não iniciativas de desenvolvimento local de segurança alimentar e nutricional. (Lei 3.621/2021 Art. 9º inciso I)

Esta legislação complementa a Política Municipal de Economia Solidária, instituída um ano antes, em 2020, pela Lei nº 3.473, ao criar a Moeda Arariboia e o Banco Comunitário, que também se apresentam como meio para promover e fortalecer ações da política de economia solidária na cidade.

O Programa Moeda Social Arariboia foi lançado em dezembro de 2021 com a distribuição dos cartões magnéticos e começou a circular a partir de janeiro de 2022, quando houve o primeiro crédito para os beneficiários. De início havia uma previsão de acolher 27 mil famílias, com um orçamento previsto de R\$70 milhões de reais para o primeiro ano de execução. Em outubro de 2022, o programa já registrava 31 mil famílias, com aproximadamente 100 mil beneficiários.

¹¹ A escolha do nome se dá porque Arariboia, indígena Temiminó, é um símbolo que permeia a história da fundação da Cidade. Essa prática de usar símbolos locais para nomear as “moedas sociais” é comum nas experiências que pesquisamos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Inicialmente, 2 mil instituições comerciais estavam cadastradas para receber a moeda, abrangendo diferentes setores: alimentação, medicamentos, vestuário, beleza, mercearia, obras, transporte, entre outros¹².

A moeda Arariboia é o meio pelo qual se executa um programa social de transferência monetária complementar ao Programa Bolsa Família ou a outro programa de transferência de renda estadual. Na Seção II da Lei nº 3.621/2021, que trata do cadastramento das famílias, são habilitadas as pessoas residentes da cidade de Niterói, que são elegíveis pelos critérios do CadÚnico (isto é, com renda per capita mensal inferior a R\$ 218 reais) e mulheres vítimas de violência atendidas por órgão específico da prefeitura (Coordenadora de Políticas e Direitos para as Mulheres - CODIM). A revisão da concessão dos benefícios está prevista anualmente. Para se cadastrar, o representante familiar deve preencher o formulário da SMASES, comprovar idade mínima de 16 anos (se emancipado) e ser preferencialmente mulher. Depois disso, o cadastramento ocorre após a verificação no CadÚnico, sendo vinculado ao seu domicílio pela unidade familiar.

O valor inicial do benefício foi estabelecido em um mínimo de 250 arariboias pago ao responsável familiar, acrescido de 90 arariboias para cada componente adicional, limitado a 6 benefícios por família. Na lei nº 3796/2023, houve reajuste e o valor mínimo do benefício passou para 293 arariboias, acrescido de 106 arariboias para até 6 benefícios por família. O último reajuste se deu pela Lei n.3888/2024, definindo o valor mínimo atual pago ao titular de 308 arariboias, acrescido de 112 arariboias para cada membro da família. Ou seja, inicialmente, uma família de seis pessoas poderia receber até 540 (quinhentos e quarenta) arariboias e atualmente é possível chegar ao valor total de 868 (oitocentos e sessenta e oito) arariboias. Vale destacar que esta moeda é paga mensalmente por meio de cartão magnético com identificação do beneficiário titular, entregue pelo Banco Comunitário Arariboia e cada unidade da Moeda Arariboia é equivalente a R\$1 (um real).

De acordo com o site da prefeitura de Niterói, 45 mil famílias recebem a moeda Arariboia¹³. A última revisão da concessão de benefícios, apesar de ter ampliado o número de beneficiários em mais 22 mil famílias, excluiu 14 mil famílias que, segundo informações repassadas pela Prefeitura, não se enquadravam mais nos critérios estabelecidos pelo Programa.

¹² Dados disponíveis em

<https://www.gabrielanasser.com.br/2021/12/14/prefeitura-de-niteroi-lanca-moeda-social-arariboia-para-familias-em-vulnerabilidade/> . Acesso em 13/08/2024.

¹³ Dados coletados em agosto de 2024. Informações que constam no Site Oficial da prefeitura de Niterói disponível em: <https://niteroi.rj.gov.br/arariboia/> acesso em: 04/08/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A Lei nº 3.621/2021 também cria o Banco Comunitário Arariboia, que tem a finalidade de organizar e cadastrar pequenos produtores, empreendimentos de economia solidária e comerciantes locais, além de gerenciar as atividades ligadas à moeda Arariboia. O Banco Arariboia é um Banco Comunitário de Desenvolvimento (BCDs) e, por isso, se caracteriza como uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que disponibiliza serviço financeiro e administra o pagamento da moeda Arariboia, não sendo regido pelas mesmas regras que o Banco Central submete os Bancos tradicionais.

Para implementar o Banco Arariboia a prefeitura estabeleceu uma parceria com a Rede Brasileira de Bancos Comunitários (RBBC) e garantiu suporte financeiro ao Banco. A primeira agência do Banco Arariboia foi inaugurada em 22 de junho de 2021, na comunidade de Vila Ipiranga, no bairro do Fonseca. No final de 2023, o Banco já contava com oito agências, com cerca de 5.300 estabelecimentos cadastrados¹⁴ e realizou cerca de 1 milhão de transações (entre pagamentos de benefícios e outras transações financeiras), fazendo circular cerca de 106 milhões de reais no município, em forma de moeda Arariboia¹⁵.

Além das agências, também existe a Coordenação do Banco Arariboia e a sede administrativa vinculada à plataforma E-dinheiro, *fintech* responsável pela administração de contas digitais próprias de “moedas sociais” que, quando não existe um banco comunitário local, assume a gestão dos pagamentos. A Coordenação do Banco Arariboia gerencia todas as agências que possuem equipes compostas por pessoas contratadas pelo Banco, os quais não são enquadrados como servidores da prefeitura. Dentre suas atividades, o Banco não apenas facilita a circulação da moeda Arariboia e realiza a gestão do pagamento da transferência de renda local, mas também oferece formação, capacitação e orientação para os comerciantes locais cadastrados.

A Lei nº 3.621/2021 indica que Banco Arariboia deve utilizar o Fundo Banco Comunitário de Niterói destinado aos objetivos presentes no Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói por meio da realização de Editais de Fomento, relacionados ao incentivo de pequenos negócios solidários. Sua gestão é atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) e as

¹⁴ O comerciante que desejar cadastrar seu estabelecimento para receber a moeda Arariboia deve se dirigir a uma das agências do Banco com seus documentos de identificação, dados bancários e comprovante de residência.

¹⁵Disponível

em:

<https://oglobo.globo.com/rio/bairros/vila-ipuranga-em-niteroi-ganha-projeto-de-banco-comunitario-24070197>

parcerias são firmadas entre ela e organizações sem fins lucrativos. Este Fundo é composto por repasses das transações feitas pela circulação da moeda Arariboia ¹⁶.

A Lei menciona que os recursos oriundos dessa taxa administrativa podem ser utilizados de várias maneiras: financiar iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda através de editais de fomento; realizar o Programa Municipal de Microcrédito; custear a realização, construção, adequação, implantação e manutenção de Centros de Comercialização; fomentar feiras, festivais, lojas solidárias e outros instrumentos de que estimulem o comércio local; apoiar eventos, ações e atividades que estimulem o desenvolvimento local; apoiar a realização de palestras, seminários, conferências e oficinas de geração de trabalho e renda, capacitação e formação em finanças e economia solidárias, associativismo, cooperativismo, dentre outras; custear a representação do Banco Arariboia, da Prefeitura de Niterói, do Fórum de Economia Solidária e dos empreendimentos de economia solidária em feiras, seminários e eventos concernentes em outros municípios, estados e país; confecção de materiais gráficos, panfletos, cartazes, banners e demais instrumentos de divulgação, que tenham o intuito de apresentar, divulgar e fomentar a Economia Solidária.

O primeiro Edital de Fomento anunciado tinha recursos no valor de R\$2 milhões de reais, provenientes da circulação da moeda Arariboia. O edital foi apresentado ao Fórum de Economia Solidária entre 25 de agosto e 01 de setembro de 2023 e divulgado no site e redes sociais da Prefeitura. Também houve evento de lançamento no Centro Público de Referência em Economia Solidária (Casa Paul Singer) e nas agências do Banco Arariboia. A publicação dos resultados ocorreu em 25 de outubro de 2023, beneficiando 23 coletivos produtivos (240 pessoas cadastradas na Casa Paul Singer)¹⁷. O cronograma do edital prevê a apresentação da primeira prestação de contas entre 31 de maio e 31 de julho de 2024. Mesmo sem ter concluído o primeiro processo, em 4 de abril de 2024, a Prefeitura anunciou o lançamento de um segundo Edital de Fomento, com um aporte adicional de mais R\$2 milhões de reais.

Há diversas atividades desenvolvidas no Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social, que não se resumem à transferência monetária pela via da moeda Arariboia, embora essa seja a medida central e de maior alcance em termos de cobertura. O Programa combina vários projetos, ações e serviços na área de trabalho e renda. Ao

¹⁶ Conforme mencionado acima, o fundo é formado pelo recolhimento dos 2% das transações realizadas pelo Banco, sendo que 1% é repassado ao Instituto Banco Periferia e 1% fica no Banco Arariboia.

¹⁷ A Casa Paul Singer é o nome dado ao Centro Público de Economia Solidária criado pela Lei n.3612, de 30 de julho de 2021.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

estabelecer um arcabouço institucional e financeiro para a Economia Solidária em Niterói enquanto política pública local, definindo os sujeitos sociais envolvidos e atribuindo responsabilidades às esferas pública e privada, o governo municipal mudou a estrutura administrativa da política de assistência social, cuja secretaria absorveu novas funções, a coordenação das ações, mas não tem controle sobre o Banco Arariboia e nem sobre a gestão do pagamento da transferência de renda, que fica sob a responsabilidade das agências do Banco.

Outro elemento importante é o controle social do uso dos recursos, sejam advindos da circulação da moeda Arariboia no município de Niterói, sejam oriundos do Fundo Municipal para transferência de renda e gestão do programa. A Lei Municipal nº 3.473 de 2020 criou o Conselho Municipal de Economia Solidária (CMES), definindo suas atribuições e sua composição, que é dividida entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil local¹⁸. Importante ressaltar que a Lei cita que a nomeação dos representantes da sociedade civil deverá respeitar a indicação do Fórum de Economia Solidária de Niterói. E, apesar de sua criação pela Lei nº 3.473 em 2020, o CMES só tomou posse em maio de 2021¹⁹.

Dentre as atribuições expostas no Capítulo IV, art. 28 da Lei nº 3.473, destacamos: o CMES deve definir os critérios para seleção de programas e projetos a serem financiados; acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados por recursos públicos; funcionar como instância consultiva, propositiva e deliberativa de políticas e ações de Economia Solidária; deve aprovar o Plano Anual de Desembolso de Recursos e a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Economia Solidária; convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária; acompanhar a execução das deliberações das Conferências de Economia Solidária; e monitorar e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Economia Solidária em parceria ao Fórum de Economia Solidária de Niterói.

Apesar das atribuições descritas, na Lei nº 3621 de 2021, que implementa o Programa Moeda Social Arariboia, o Conselho Municipal de Economia Solidária só é citado como órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos processos de escolha da Entidade Gestora

¹⁸ Segundo a Lei n.3473/2020, no seu artigo 29, o Conselho será composto por um representante titular e um suplente: da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN); da Neltur/Niterói, Empresa de Lazer e Turismo S/A; da Secretaria de Cultura de Niterói; da CODIM; g) um parlamentar (um titular e um suplente) da Câmara Municipal, sendo preferencialmente integrante da Frente Parlamentar de Defesa da Economia Solidária. Os representantes da sociedade civil serão: 05 titulares e 05 suplentes de Empreendimentos de Economia Solidária de diferentes segmentos; e 02 titulares e dois suplentes de entidades civis que atuam na assessoria, apoio e fomento à economia solidária no Município.

¹⁹ Conselho de Economia Solidária toma posse em Niterói – Prefeitura Municipal de Niterói (niteroi.rj.gov.br)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

do Banco Comunitário de Niterói e eventuais subsidiárias, o que reduz seu poder de fiscalização e deliberação da política, deixando dúvidas acerca de seu papel como órgão de controle social das decisões em torno do Programa Moeda Social Arariboia e na gestão financeira dos recursos advindos da circulação dessa moeda.

Em relação ao Fórum Municipal de Economia Solidária, embora tenha assento no CMES, foi fundado em 2009, pelo movimento social de Economia Solidária em Niterói. O Fórum é composto por diversos Empreendimentos de Economia Solidária (EES), Gestores Públicos e Entidades de Assessoria e Fomento. Tem como objetivo principal afirmar a Economia Solidária como a possibilidade de integração social, política e econômica dos grupos produtivos populares na promoção do desenvolvimento sustentável e solidário em Niterói. O Fórum tem sido um dos protagonistas da luta pela implementação da Política Municipal de Economia Solidária na cidade.

Segundo a Lei nº 3473/2020, o Fórum em parceria a Coordenadoria Municipal de Economia Solidária, tem atribuição de coordenar, promover e apoiar a realização dos espaços de comercialização do Circuito Arariboia de Economia Solidária, além de Festivais e demais eventos ligados à pauta de Economia Solidária, como Feiras, Seminários, Encontros, Congressos, bem como outras atividades que impulsionem e divulguem as pautas de Economia Solidária e seus segmentos.

Ressaltamos ainda que, segundo a Política Municipal de Economia Solidária, só são considerados como EES aqueles organizados pelo Fórum de Economia Solidária, sob a forma de cooperativas, associações e grupos comunitários, voltados para geração de trabalho e renda, compreendendo, ainda, a iniciativa de empresas que adotarem a autogestão, além das redes solidárias e outros grupos populares.

Apesar dos conceitos de solidariedade, autogestão, gestão democrática e cooperação serem as diretrizes da Política de Economia Solidária na cidade, esses princípios têm funcionado apenas no ordenamento dos EES. Já o Programa Moeda Social Arariboia, instituído por decreto e operacionalizado pelo executivo, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, contraria esses princípios quando não envolve de fato a comunidade que se beneficia do Programa nos debates e decisões que envolvem o Programa Moeda Social Arariboia.

Em 2024 há previsão de realização da primeira Conferência Municipal de Economia Solidária de Niterói com o tema: "Economia popular e solidária como política pública: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação". Uma comissão organizadora, criada através da CMES, irá organizar a realização do evento. A conferência está

marcada pra acontecer nos dias 16 e 17 de setembro e será regida pelas diretrizes do Conselho Nacional de Economia Solidária, publicado no dia 11 de abril de 2024 no Diário Oficial da União²⁰. Todas as despesas com a organização serão custeadas com recursos do Banco Arariboia.

Considerações Finais

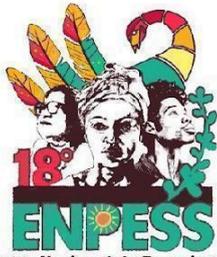
Ao longo do texto, trouxemos evidências de que as “moedas sociais” que funcionam como instrumentos de transferência de renda e mecanismos de inclusão produtiva para a população em situação de pobreza e extrema pobreza, não são apenas instrumentos de ampliação da circulação de recursos dentro das comunidades locais, mas também caminham dialeticamente com a lógica da financeirização das políticas sociais, processo que transforma recursos públicos em formas lucrativas para o capital financeiro.

No contexto recente, é possível observar uma tendência de expansão da monetarização das relações sociais e financeirização da assistência social por trás do recebimento dos benefícios de transferência monetária. Contudo, nos casos de gestão via “moedas sociais”, ocorre o redirecionamento dos fundos municipais para ativar bancos comunitários e fomentar negócios, ao mesmo tempo em que se abrem mercados junto a consumidores locais, corroborando análises que afirmam que tais ações coadunam com as necessidades de valorização capitalista.

A cidade de Niterói, ao lançar o Programa Moeda Social Arariboia como parte de um Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social, acompanha um movimento recente de criação de “moedas sociais” para atenuar os efeitos da pandemia da COVID-19. Ao se configurar como meio de gestão das políticas locais pela via de um Banco Comunitário, o Programa Moeda Social Arariboia o faz sob a pressão de uma lógica financeirizada, maculada por valores e dinâmicas institucionais postos pela política local, muitas vezes eivada de conservadorismo e pelas contradições da própria experiência de transferência monetária no país, que se implementou de forma substitutiva aos direitos mais amplos e estruturais, em uma época de muitos retrocessos das condições materiais de existência.

O texto buscou trazer evidências de que a implementação da moeda Arariboia na cidade, embora tenha desenvolvido um complexo institucional local de gestão, ainda carece de espaços que fortaleçam a participação dos sujeitos envolvidos nas atividades de economia solidária. Nesse sentido, é necessário maior protagonismo do Fórum e do Conselho de Economia Solidária na

²⁰ Niterói vai realizar 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária (atribunarj.com.br)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

fiscalização da gestão e uso dos recursos advindos do Fundo Municipal e da circulação da moeda, mas também na busca de maior transparência nos critérios de entrada e manutenção da transferência de renda gerida pelo Banco Comunitário.

Referências:

BEHRING, E. **Fundo Público, valor e política social**. São Paulo: Cortez, 2021.

BRETTAS, T. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

JESUS, J. C. L. de. A expropriação da previdência pública como estratégia de financeirização do capital. In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 131, São Paulo, 2018, p. 155-174.

MUSTAFA, Patrícia Soraya; BUENO, Bruna. A atual (2019) contrarreforma da previdência social sob a égide do capital financeiro: análises críticas. In: **Serviço Social em Revista**, v. 23, n. 1, Londrina, 2020, p. 256-278.

TEIXEIRA, Fernando. Crédito, Microfinanças, Endividamento e Vulnerabilidade das Mulheres no Brasil Atual. In: RODRIGUEZ, G; (Org.). **O sistema Financeiro e o Endividamento das Mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2020.

SILVA, Sandro; PEREIRA, Camila. Bancos Comunitários, Moedas Sociais e Políticas Públicas: da experiência pioneira do Banco Palmas (Fortaleza-CE) ao modelo difusor do Banco Mumbuca (Maricá-RJ). In: **Textos para Discussão**, IPEA. Brasília, 2023.

MAURIEL, A. P. O. O uso de Moedas Sociais como instrumento de Política Social local: Casos de Municípios do Rio de Janeiro. In: **Anais do XI Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Maranhão, 2023.

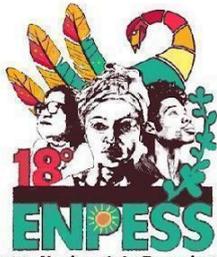
MAURIEL, A. P. O. “Moedas sociais” como gestão do trabalho precário: recolocando a economia solidária em debate. **Revista direitos, trabalho e política social**, [S. l.], v. 10, n. 18, p. 1–21, 2024. DOI: 10.56267/rdtps.v10i18.17870. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/17870> . Acesso em: 20 ago. 2024.

PREFEITURA DE NITERÓI. Moeda Social Araribóia. Niterói, 2023. Disponível em: <<https://niteroi.rj.gov.br/arariboia/> >

PREFEITURA DE NITERÓI. Lei Nº 3.473, de 20 de janeiro de 2020. Política Municipal de Economia Popular Solidária. Niterói, 2020. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/xupcv>>

PREFEITURA DE NITERÓI. Lei Nº 3.480, de 31 de março de 2020. Dispõe sobre a criação de renda básica temporária para cidadãos do município de Niterói inscritos no CadÚnico. Niterói, 2020. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/vdwxa>>.

PREFEITURA DE NITERÓI. Lei Nº 3.621, de 30 de julho de 2021. Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói. Niterói, 2022. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/aflzr>>.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

PREFEITURA DE NITERÓI. Lei Nº 3796/2023. Altera o artigo 17 da Lei nº 3.621/2021 com Redação dada pela Lei nº 3.694/2022. Disponível em < <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2023/380/3796/lei-ordinaria-n-3796-2023-alt-era-o-artigo-17-da-lei-n-3621-2021-com-redacao-dada-pela-lei-n-3694-2022>>.

PREFEITURA DE NITERÓI. Lei Nº 3888/2024. Altera o Artigo 17 da Lei Nº 3.621/2021 Com Redação dada pela Lei Nº 3.796/2023. Disponível em < <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2024/389/3888/lei-ordinaria-n-3888-2024-alt-era-o-artigo-17-da-lei-n-3621-2021-com-redacao-dada-pela-lei-n-3796-2023>> .